



“O MAIOR ACOMPANHADO COM IMPLICAÇÕES TRANSFRONTEIRIÇAS”

CASOS PRÁTICOS

Caso 1

Residência habitual – alteração

Reconhecimento de medidas

Hipótese A

Amélie, de nacionalidade francesa, alterou a sua residência para Portugal, onde pretende passar os últimos anos da sua vida.

Em França, foi aplicada a Amélie medida de proteção de curatela de âmbito geral, por decisão de 1 de maio de 2021, através da qual foi nomeada como representante / curadora, assistente social do serviço público francês.

Quais as diligências adequadas a que a medida de proteção se torne efetiva em Portugal?

Hipótese B

Abel, residente na Suíça há trinta anos e com dupla nacionalidade – suíça e portuguesa – regressa a Portugal, onde pretende residir mais próximo dos seus familiares.

Em França, foi aplicada a Abel medida de proteção de curatela de âmbito geral, por decisão de 1 de fevereiro de 2016, através da qual foi nomeada como representante / curadora a sua irmã, que passará a residir com Abel em Portugal, também.

Quais as diligências adequadas a que a medida de proteção se torne efetiva em Portugal?



Hipótese C

Amélie, de nacionalidade francesa, alterou a sua residência para Portugal, onde pretende passar os últimos anos da sua vida.

Em França, foi aplicada a Amélie medida de proteção de curatela de âmbito geral, por decisão de 1 de maio de 2021, através da qual foi nomeada como representante / curadora, assistente social do serviço público francês.

Efetuada diligências, o Ministério Público concluiu pela desnecessidade, na atualidade, de aplicar qualquer medida de proteção / acompanhamento a Amélie.

Quid Juris?

Caso 2

Competência baseada na situação dos bens

Autorização para a prática de atos

Beatriz, residente na Suíça, é beneficiária de medida de proteção de curatela, aplicada naquele país por decisão de 20 de abril de 2022.

A decisão de curatela determina que a administração de bens seja exercida pela curadora.

A sua irmã foi designada como curadora e pretende vender imóvel sito em Portugal, o qual faz parte da herança dos seus pais, ambos falecidos e dos quais são as únicas herdeiras.

Quid Juris?



Caso 3

Transferência de competência

Colocação de adulto vulnerável

Carlos encontra-se internado involuntariamente na Alemanha, na sequência de surto psicótico.

Os seus pais, residentes em Portugal, pretendem que o filho Carlos regresse a Portugal.

As autoridades alemãs solicitam às autoridades portuguesas a adoção de medida de proteção, que possibilite a integração de Carlos, em Portugal, em instituição / residência adequada à sua condição de saúde mental.

Na Alemanha não existe ação relativa à capacidade civil (de acompanhamento de maior).

Quid Juris?